



Janeiro/2017

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 7/2016
- DIAOS/COLES/SUBCI/CGDF**

PROCESSO Nº 480.000.456/2016

**RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA
AUDITORIA**

Trata-se de inspeção realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, tendo por objetivo examinar atos e fatos relacionados ao ressarcimento do sistema de iluminação pública na Unidade referenciada, conforme Ordem de Serviço nº 104/2016 – SUBCI/CGDF.

VALOR DA COBRANÇA

Total: R\$ 28.121.132,00

UNIDADE AUDITADA

Companhia Energética de Brasília – CEB
HOLDING

UNIDADE EXECUTORA

Subcontroladoria de Controle Interno –
Controladoria-Geral do Distrito Federal

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

Para conhecimento e providências à Companhia Energética de Brasília – CEB HOLDING e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal – SINESP, bem como para conhecimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

**INSPEÇÃO – RESSARCIMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA**

Companhia Energética de Brasília – CEB HOLDING

PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:

- a) Prestação de serviços por contratação verbal.
- b) Ausência de previsão orçamentária e de pagamento na contratação de serviço de iluminação pública.
- c) Falta de ação efetiva das unidades para o pagamento dos serviços prestados.

RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA:

- a) Abertura de procedimento apuratório na CEB visando levantar os responsáveis pela anuência da Unidade quanto à situação irregular.
- b) Abertura de procedimento apuratório na SINESP visando levantar responsabilidades de quem deu causa à irregularidade.
- c) Instaurar procedimento apuratório pela ausência de previsão orçamentária e de pagamento pelos serviços contratados verbalmente.
- d) Orientar a área responsável quanto ao cumprimento das determinações legais, especificamente em relação à obrigatoriedade da previsão orçamentária, conforme disciplinado no art. 7º, § 2º, inciso III, e art. 14 da Lei nº 8.666/93.
- e) Apresentar à Controladoria Geral do DF um Plano de Negociação para o ressarcimento dos serviços de iluminação pública executados sem contrato formal, notadamente com o levantamento dos valores a serem compensados entre as unidades, conforme orientação da PGDF, bem como relação dos lotes a serem disponibilizados à CEB, acompanhado das suas avaliações de mercado, caso a Concessionária ainda possua créditos a receber após essa compensação.